

Edital Seleção Interno Nº 02/2026

Seleção INTERNA para implementação de bolsa CAPES/CNPq no curso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSCar

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais e em caráter de divulgação interna, torna público para os alunos cursando o Mestrado e Doutorado no PPGBiotec/UFSCar, o presente edital interno com a finalidade de selecionar candidatos aptos a receber bolsas CAPES/CNPq disponibilizadas do PPG. Poderão concorrer às bolsas, discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do PPGBiotec/UFSCar.

No momento da implementação da bolsa de Mestrado e Doutorado referente especificamente a esta chamada, os estudantes deverão estar **devidamente matriculados** no PPGBiotec e devem ter sido selecionados conforme as especificações descritas no Presente Edital Interno.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Cronograma do Anexo 1 por meio do envio dos documentos solicitados. O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação **completa no momento da inscrição dos seguintes documentos**

- **Preenchimento e envio do formulário disponível em forms no seguinte endereço:** <https://forms.gle/GaitjN9vS6Qx5c677>
- **Tabela de Pontuação** - Anexo 2M para mestrado, Anexo 2D para doutorado e Anexo 2DD para doutorado direto*
- **Documento de identificação pessoal (CPF e RG para brasileiros e Passaporte e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e passaporte para estrangeiros)**
- **Comprovante de endereço**

**Junto a tabela de pontuação o candidato DEVE listar os trabalhos publicados com os respectivos fatores de impacto (JCR) e/ou CiteScore e/ou SJR, número do DOI e base de indexação internacional em que os trabalhos estão listados (Web of Science, Scopus, Embase ou Pubmed*) e os capítulos de livro com os respectivos ISBN ou ISSN. Esses dados serão utilizados pela comissão para comparação*

e atribuição de notas. Não serão utilizados trabalhos que não estejam indexados nessas base de dados

2.2 É OBRIGATÓRIO o envio SIMULTÂNEO dos documentos para os e-mails: ppgbiotec.coord@ufscar.br e ppgbiotec@ufscar.br

2.3 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

a) Os documentos constantes da Subseção 2.1, devem ser digitalizados e salvos no formato Portable Document Format (.pdf).

b) A tabela de pontuação (Anexo 2M para Mestrado e Anexo 2D para Doutorado) e seus respectivos documentos comprobatórios, bem como os documentos pessoais devem ser digitalizados e salvos, na ordem solicitada, no formato Portable Document Format (.pdf). Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

Producao_Cientifica_X_Nome_do_Candidato_Edital PPGBiotec_(numero do edital), onde X é a ordem do documento (1, 2, 3) e enviados exclusivamente para os dois e-mails mencionados(Descrito na subseção 2.1 deste edital).

c) Os arquivos com documentos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Documentos_Pessoais_Nome_do_Candidato_Edital_PPGBiotec_(numero do edital), Comprovante_de_endereco_Nome_do_Candidato_Edital_PPGBiotec__(numero do edital)e enviados exclusivamente para os dois e-mails mencionados (Descrito na subseção 2.1 deste edital).

d) Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição.

e) Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Bolsas para Mestrado e Doutorado, **APENAS** as inscrições com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido corretamente e enviado eletronicamente até a data e horário informados no presente Edital (vide Cronograma - Anexo 1 neste edital)

3. OBRIGATORIEDADE

3.1 Normas CAPES/CNPq:

I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; salvo autorização de acordo com as normas vigentes

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; a menos que autorizado pela CAPES

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

X – realizar **Estágio Docente** de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;

X – ser classificado no processo seletivo instaurado pela coordenação do curso.

3.2 Projeto de Pesquisa :

Dentro da disciplina obrigatória Seminários I o candidato deverá apresentar um projeto de Pesquisa relacionada ao Projeto em que pretende se candidatar, em formato PDF - máx. 20 páginas e 4MB, em página A4, em português, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e seguindo obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Introdução e justificativa;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Resultados esperados e/ou obtidos;
- Cronograma das atividades

4. CRITÉRIOS

Os candidatos devem ter pontuação mínima de 1,5 pontos para mestrado, 2,0 para doutorado e 3,0 pontos para doutorado direto, de acordo com a Tabela de Pontuação do ANEXO 2. No caso de empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior tempo de matrícula, maior número de artigos publicados com maiores fatores de impacto (JCR), Bolsa de IC e em caso de persistir o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

5. RESULTADO

O resultado da seleção do candidatos(as) classificados(as) neste Edital Interna de Seleção de Bolsistas será divulgado no site da PPGBiotec (<https://www.ppgbiotec.ufscar.br/pt-br>) na aba de editais de seleção. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado será **em 24 horas após a liberação dos resultados**. Para o preenchimento da bolsa estabelecida neste Edital, a chamada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará a ordem da lista de classificados(as).

A classificação terá validade de 6 meses, período no qual qualquer vacância de bolsa será**

prontamente atribuída ao melhor classificado da lista de espera. Não havendo mais candidatos na lista de espera, o formulário de entrada de novos alunos poderá ser usado para classificação de novos candidatos. Após este período um novo edital será publicado e os candidatos serão novamente reavaliados.

*** A aprovação neste edital não está condicionada a liberação de bolsa de estudo aos classificados, estando condicionada a liberação de bolsas vacantes destinadas ao programa.*

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-PPGBiotec/UFSCar. O presente Edital Interno foi aprovado pela Coordenação do PPGem sua 176ª Reunião realizada em 13 de maio de 2026.

São Carlos, 15 de julho de 2026.

Comissão do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia

ANEXO 1
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/07/2026
Período de inscrição, através de e-mail ppgbiotec.coord@ufscar.br e ppgbiotec@ufscar.br	28/07/2026 a 07/08/2026
Reunião da comissão para avaliação da documentação e classificação dos candidatos	Até o dia 15/08/2026
Divulgação dos resultados	17/08/2026 após 15 horas
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado da seleção	até às 17 horas de 18/08/2026
Avaliação dos recursos pela comissão	19/08/2026
Aprovação e homologação do resultado da seleção e da lista definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as)	Reunião Extraordinária do PPGBiotec
Implementação da(as) bolsas aos candidatos(as) selecionados(as).	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE no programa (validade de 6 meses)